



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM 002/2026 de 05 de fevereiro de 2026.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES

Ao: Exmº. Sr. Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Prezados Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar que visa a abertura de crédito especial para cobrir despesas da participação do nosso município no Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

A participação no CIM NORTE/ES é fundamental para a aquisição de serviços de saúde com menor custo e maior agilidade, atendendo às necessidades de eficiência da administração pública, conforme a Lei 11.107/2005.

Para que o Município possa repassar os recursos financeiros necessários ao consórcio, é obrigatória, por força de lei, a previsão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a assinatura de contratos de rateio específicos, evitando assim, penalidades e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)

3759-1122 E-mail: pmadn@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por ABRÃO LINCON ELIZEU em: 06/02/2026 13:08.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, pois a aprovação rápida é fundamental para evitar prejuízos à saúde pública e assegurar que as demandas do CIM-Norte sejam atendidas no tempo hábil garantindo o atendimento à população sem interrupções.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026, de 05 de fevereiro de 2026

Autoriza, e abertura de crédito especial na Lei Complementar nº 212/2025 de 30/10/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para cobrir despesas de participação no Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Água Doce do Norte/ES, autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Complementar nº 212/2025 de 30/10/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), para cobrir despesas de participação no Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no valor de R\$ 103.204,15 (cento e três mil duzentos e quatro reais e quinze centavos).

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

302 – Atenção Básica

0030 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.209 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.71.00.000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)

3759-1122 E-mail: pmadn@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2007 da Lei 14.063/2020 ELIZEU em: 06/02/2026 13:08.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3.1.71.70.000 – Rateio pela participação em Consórcio Público – Ficha nº 0000079

Valor – R\$ 14.883,02

Fonte de Recursos – 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
– Saúde

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.71.00.000 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

3.3.71.70.000 – Rateio pela participação em Consórcio Público – Ficha nº 0000080

Fonte de Recursos – 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
– Saúde – R\$ 18.901,43

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000081

Valor – R\$ 69.419,70

Fonte de Recursos – 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão do cancelamento das dotações abaixo relacionadas.

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 0000022

Valor – R\$ 103.204,15

Fonte de Recursos – 150000150000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
– Saúde.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)

3759-1122 E-mail: pmadn@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 da Lei 14.063/2020 ELIZEU em: 06/02/2025 13:08.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 0211/2025, de 30 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029), Lei Municipal nº 0207/2025, de 01 de setembro de 2025 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026) e Lei Complementar nº 0212/2025, de 30 de outubro de 2025 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis – trigésimo nono ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvio Bittencourt Júnior** em **06/02/2026 12:42**

Checksum: **60C0C5F49FB54C4FE90A8BBD554FF376B33B3F7C8FB4F1E1DFB73988C9041987**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.